



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

1 Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e quarenta e
2 oito minutos, no auditório do Bloco A do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da
3 Fronteira Sul – UFFS, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*, presidida
4 pela Diretora do *Campus* Chapecó e presidente do Conselho, Lísia Regina Ferreira Michels.
5 **Compareceram à sessão os conselheiros:** Nedilso Lauro Brugnera (coordenador acadêmico
6 em exercício); Vagner Garcias de Vargas (coordenador administrativo em exercício); Janaina
7 Gularte Cardoso, Jorge Luis Mattias, Fernando Grison, Renilda Vicenzi, Lidia Lúcia
8 Antongiovanni, Nilce Fatima Scheffer (coordenadores de cursos de graduação); Delmir Jose
9 Valentini (coordenador de curso de pós-graduação); Solange Maria Alves, Roberto Mauro
10 Dall'Agnol, Denio Duarte (representantes docentes); Luciano Pessoa de Almeida, Diego de
11 Souza Boeno, Julio Henrique de Oliveira Teixeira, (representantes TAE's); Juliane Aparecida
12 Schneider (representante discente de pós-graduação); Lizeu Mazzioni (representante da
13 comunidade externa). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no**
14 **exercício da titularidade:** Emilio Wuerges, Alexander Garcia Parker, Maurício José Siewerdt,
15 Dulce do Carmo Franceschini, Andréia Machado Cardoso (coordenadores de cursos de
16 graduação). **Não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Flavio
17 Miguel de Oliveira Zimmermann, Claudécir dos Santos, Marco Aurélio Spohn (coordenadores
18 de curso de graduação); Oto João Petry, Mary Neiva Surdi Da Luz e sua suplente Angela
19 Derlise Stube, Janice Teresinha Reichert e seu suplente Vitor José Petry (coordenadores de
20 curso de pós-graduação); Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro (membro suplente), Mauro
21 Leandro Menegotto e seu suplente Odair Neitzel, Fernando Perobelli Ferreira e seu suplente
22 Ederson do Nascimento, (representantes docentes); Tiago Boldrin e sua suplente Kerli Maria da
23 Cruz representantes TAE's); Josimar Pereira da Silva e sua suplente Mayara de Oliveira Walter,
24 Wadson Faustino Camargo Noronha e sua suplente Francine Mendes (representantes discentes
25 de graduação). **Não compareceram à sessão os conselheiros:** Fernanda Fabiana Ledra e seu
26 vice Marcio Fortes (presidente do Conselho Comunitário); Monica Hass (representante
27 docente). Verificada a existência de quórum, a presidente declarou aberta a sessão e passou-se
28 ao expediente: **1.1** Apreciação da Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2016: aprovada por
29 unanimidade, sem ressalvas. **1.2 Comunicados:** O Coordenador administrativo em exercício,
30 Vagner Garcias de Vargas, informou que foi assinado o quinto termo de apostilamento com o
31 contrato da cantina do *Campus* Chapecó, sendo que ocorreu reajuste nos itens da cesta de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

32 produtos em 12, 21% sobre o valor dos produtos. O Coordenador do curso de Agronomia
33 informou que o curso foi reconhecido pelo MEC, de acordo com a Portaria N° 294, de 7 de
34 Julho de 2016. A conselheira Solange Maria Alves informou que a comissão responsável pela
35 organização da II Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), está trabalhando no
36 documento base da Conferência. A presidência informou que o membro Fernando Perobelli
37 Ferreira, solicitou a troca de Comissão Permanente no Conselho de *Campus*. O conselheiro
38 atuava na Comissão Permanente de Pesquisa, Extensão e Cultura e atuará na Comissão de
39 Administração. Encerrado o expediente, passou-se à Ordem do Dia. A presidente apresentou a
40 pauta da sessão, na seguinte forma: **2.1** Criação de Comissão do Domínio Conexo e
41 homologação de membros – *Campus* Chapecó. **2.2** Homologação do Colegiado de Ciências
42 Sociais. **2.3** Criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do *Campus* Chapecó -
43 UFFS e aprovação do regimento interno. Na sequência, a presidente propôs a inclusão de
44 matéria para apreciação em regime de urgência: *(I) Alteração na entrada do curso de Ciência*
45 *da Computação*. O conselheiro Fernando Grison, solicitou a inclusão do seguinte item de pauta
46 em regime de urgência: *Homologação do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental*. As
47 duas matérias foram incluídas na pauta, sendo aprovadas por unanimidade pelo Conselho.
48 Assim, a pauta foi aprovada na seguinte forma: **2.1** Alteração na entrada do curso de Ciência da
49 Computação. **2.2** Homologação do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental. **2.3** Criação
50 de Comissão do Domínio Conexo e homologação de membros – *Campus* Chapecó. **2.4**
51 Homologação do Colegiado de Ciências Sociais. **2.5** Criação do Núcleo de Estudos Afro-
52 brasileiros e Indígenas do *Campus* Chapecó - UFFS e aprovação do regimento interno. Passou-
53 se ao item: **2.1 Alteração na entrada do curso de Ciência da Computação**. O Coordenador
54 acadêmico em exercício, Neditso Lauro Brugnera, fez a leitura do parecer, sob a relatoria do
55 conselheiro Oto Jão Petry membro da Comissão Permanente de Ensino – Graduação e Pós-
56 Graduação – do conselho de *Campus*, com alterações sugeridas pelo conselho e acatadas pelo
57 relator, conforme segue: I. OBJETO DE ANÁLISE. Alteração na entrada do Curso de Ciência
58 da Computação - Documento MEM 9/CCCC – CH/UFFS/2016, da Universidade Federal da
59 Fronteira Sul, sob a relatoria do Prof. Dr. Oto João Petry. II. HISTÓRICO. a) Em 10 de maio de
60 2016, a Coordenação do Curso de Ciência da Computação - Bacharelado, encaminhou à
61 Secretaria dos Conselhos – SECON – CH, a solicitação de alteração na entrada do curso de
62 Ciência da Computação - Bacharelado. b) Em 12 de maio de 2016, Secretaria dos Conselhos –
63 SECON – CH, encaminhou o Documento MEM 9/CCCC – CH/UFFS/2016, a Coordenação
64 Acadêmica do *Campus* Chapecó. c) Em 12 de maio de 2016, a Coordenação Acadêmica do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

65 *Campus Chapecó, após ciência, encaminhou o Documento em tela, à Secretaria dos Conselhos*
66 *– SECON – CH. d) Em deliberação na 4ª Sessão Ordinária do Conselho de Campus Chapecó,*
67 *realizada no dia 24 de maio de 2016, indicou-se o encaminhamento do documento à Comissão*
68 *Permanente de Ensino – Graduação e Pós-Graduação do Conselho de Campus Chapecó para a*
69 *designação de relatoria e emissão de parecer com voto, e) Em início de junho de 2016, este*
70 *relator recebeu a matéria para proceder a relatoria. III. ANÁLISE. Trata-se de mudança de*
71 *alteração na entrada do Curso de Ciência da Computação – Bacharelado do Campus Chapecó*
72 *da UFFS, apresentada pela coordenação do referido curso por meio do Memorando Nº 9/CCCC*
73 *– CH/UFFS/2016. Conforme consta no documento, “o colegiado do Curso de Ciência da*
74 *Computação está trabalhando na reformulação do projeto Pedagógico do curso (PPC) e*
75 *deliberou pela alteração do turno de oferta do curso.” O curso de Ciência da Computação -*
76 *Bacharelado, conforme consta na RESOLUÇÃO Nº 17/2015 – CONSUNI, de 17 de junho de*
77 *2015, oferta anualmente um total de 100 vagas, sendo que as referidas vagas são intercaladas,*
78 *50 vagas no turno matutino (primeiro semestre) e 50 vagas no turno noturno (segundo*
79 *semestre). Nos argumentos apresentados pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação –*
80 *Bacharelado do Campus Chapecó, para a alteração do turno de oferta (matutino para*
81 *vespertino), diz-se que não ocorrerá nenhuma alteração na matriz curricular do curso,*
82 *mantendo-a na configuração atual. Ainda, que a alteração visa flexibilizar a alocação dos*
83 *componentes curriculares considerando que o curso é ofertado também no turno noturno, e que*
84 *o docente que leciona no turno matutino, está impedido (legalmente) de lecionar, no mesmo*
85 *dia, no turno noturno. A solicitação é legítima e encontra fulcro na Resolução nº 4/2014 –*
86 *CONSUNI/CGRAD, que aprova o Regulamento da Graduação da Universidade Federal da*
87 *Frenteira Sul, especialmente, em seu Art. 5º que estabelece como atribuições do Colegiado de*
88 *Curso: “Art. 5º São atribuições do Colegiado de Curso: I – propor o projeto pedagógico do*
89 *curso e o perfil profissional do egresso, em consonância com as Diretrizes Curriculares*
90 *Nacionais e com as normativas internas da UFFS, e no inciso II – implantar a projeto*
91 *pedagógico do curso (PPC), acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento e propor*
92 *alterações”. No âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme esculpido no Art.*
93 *24 da Resolução nº 4/2014 – CONSUNI/Câmara de Graduação, “as vagas dos cursos de*
94 *graduação da UFFS são definidas pelo CONSUNI, conforme proposta aprovada no processo*
95 *de criação e autorização de funcionamento. Parágrafo único. O número de vagas iniciais*
96 *autorizadas pode ser alterado pelo CONSUNI, mediante proposta do Conselho de Campus”.*
97 *Com relação ao número de vagas presenciais a serem ofertados pelos cursos de graduação na*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

98 UFFS, a Resolução nº 17/2015 – CONSUNI, de 17 de junho de 2015, dispõe sobre a oferta de
99 vagas nos cursos de graduação presenciais da UFFS, e nesta o curso de Ciência da Computação
100 – Bacharelado do *Campus* Chapecó, figura com uma entrada anual de 100 (cem) vagas, sendo
101 50 (cinquenta) vagas no turno matutino (primeiro semestre) e 50 (cinquenta) vagas no turno
102 noturno (segundo semestre). Com a alteração pretendida, o curso passará a figurar com a
103 manutenção de um total de 100 (cem) vagas anual, sendo 50 (cinquenta) vagas, com entrada no
104 turno vespertino no (primeiro semestre) e 50 (cinquenta) vagas, com entrada no turno noturno
105 no (segundo semestre). IV. PARECER DA RELATORIA. A partir da análise da solicitação que
106 consta no Documento MEM 9/CCCC – CH/UFFS/2016, essa relatoria, recomenda o
107 prosseguimento do trâmite da matéria, sendo de competência do Conselho de *Campus*, analisar
108 e decidir em definitivo pela alteração proposta pela Coordenação do Curso de Ciência da
109 Computação – Bacharelado do *Campus* Chapecó, qual seja, alterar o turno de oferta matutino
110 para vespertino, mantendo-se nos termos em que couber, o Projeto Pedagógico e a Matriz
111 Curricular do Curso, praticada atualmente. Ainda, solicita-se que seja acostada ao Documento,
112 cópia da ata do Colegiado do Curso de Ciência da Computação – Bacharelado – *Campus*
113 Chapecó, em que se deliberou pela alteração da oferta de vagas. V. VOTO DO RELATOR.
114 Favorável pela alteração solicitada nos termos que constam no parecer. O Conselho de *Campus*,
115 aprovou por unanimidade o voto do relator, sendo aprovada a alteração na entrada do curso de
116 Ciência da Computação, do turno matutino (50 vagas), para o turno vespertino (50 vagas). **2.2**
117 **Homologação do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental.** A presidente fez a leitura
118 do Documento MEM 5/CCEA - CH/UFFS/2016, que homologou a composição do colegiado
119 de Engenharia Ambiental, conforme segue: I – Coordenador do Curso: Fernando Grison; II –
120 Coordenador Adjunto: Roberto Carlos Pavan; III – Coordenador de Estágios: Marlon Luiz Neves
121 da Silva; IV – Representantes Docentes do Domínio Comum: Leandro Bordin (titular) e Lucia
122 Menoncini (suplente). V – Representantes Docentes do Domínio Conexo: Sérgio Luiz Alves Júnior
123 (titular) e Edson Ribeiro dos Santos (suplente). VI – Representantes Docentes do Domínio
124 Específico: Aline de Almeida Mota (titular) e Jorge Luis Mattias (suplente); Deise Regina
125 Lazzarotto (titular) e Rodrigo Dal Bosco Fontana (suplente); João Paulo Bender (titular) e Leandro
126 Bassani (suplente); Mauro Leandro Menegotto (titular) e Milton Kist (suplente); Rosiléa Garcia
127 França (titular) e Arlindo Cristiano Felipe (suplente). VII – Representantes Discentes: Ingrid
128 Schneider Lopes (titular) e Andressa Vigne Xavier (suplente); Marlon Tironi (titular) e Auriane
129 Bueno (suplente); Ivan Carlos Horbach (titular) e Aline Perin Dresch (suplente). VIII –
130 Representante Técnico Administrativo em Educação: Rozilene Bellaver (titular) Rodrigo Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

131 (suplente). Em votação, o conselho aprovou por unanimidade a composição do colegiado do
132 curso de Engenharia Ambiental. Atendendo ao que estabelece o Regulamento da Graduação
133 será publicada resolução homologando a composição do colegiado. Na sequência, passou-se ao
134 item **2.3 Criação de Comissão do Domínio Conexo e homologação de membros – Campus**
135 **Chapecó.** A presidente fez a leitura do Documento MEM 72/ACAD - CH/UFFS/2016, que
136 solicita homologação de comissão de reorganização do domínio conexo do *Campus* Chapecó.
137 O conselho deliberou pela criação da comissão de reorganização do domínio conexo do
138 *Campus* Chapecó. Para compor a referida comissão os seguintes servidores: I – Igor de França
139 Catalão, siape 1897524; II – Jane Teresinha Donini Rodrigues, siape 1932157; III – Joice
140 Moreira Schmalfluss, siape 1723195; IV – Julyane Felipette Lima, siape 2155226; V – Dariane
141 Carlesso, siape 1793953; VI – Marcos Roberto dos Reis, siape 1801341; VII – Rosane Rossato
142 Binotto, siape 1715771. A Comissão deverá debater, organizar metodologia de trabalho e
143 propor a reorganização do Domínio Conexo no âmbito do *Campus* Chapecó. A Comissão
144 escolherá, dentre seus membros, o presidente e o secretário. Em votação, o conselho aprovou
145 por unanimidade a criação da comissão e sua composição. Em seguida, passou-se ao item **2.4**
146 **Homologação do Colegiado de Ciências Sociais.** A presidente fez a leitura do Documento
147 Mem. 12/CCLCS - CH/UFFS/2016, que homologou a composição do colegiado de Ciências
148 Sociais, conforme segue: I – Coordenador do Curso: Claudedir dos Santos; II – Coordenador
149 Adjunto: vacante; III – Coordenador de Estágios: Ubiratan Garcia Vieira; IV – Representantes
150 Docentes do Domínio Comum: Ricardo Monteiro (titular) e Vaga Vacante (suplente). V –
151 Representantes Docentes do Domínio Conexo: Vaga Vacante (titular) e Vaga Vacante (suplente). VI
152 – Representantes Docentes do Domínio Específico: Fábio Carminati (titular) e Claudete Gomes
153 Soares (suplente); Leonardo Rafael Santos Leitão (titular) e Manuela de Souza Diamico (suplente);
154 Ivan Paolo de Paris Fontanari (titular) e Alexandre Maurício Matiello (suplente); Monica Hass
155 (titular) e Camila Sissa Antunes (suplente); Humberto José da Rocha (titular) e Ari José Sartori
156 (suplente). VII – Representantes Discentes: Marcus Vinícius Jerônimo (titular) e Wadson Faustino
157 Camargo Noronha (suplente); Genival da Cruz Conrado Santos (titular) e Géssica Zilioto Bellei
158 (suplente); Laís Griebeler Hendges (titular) e Carla Aluchna Corrêa (suplente). VIII –
159 Representante Técnico Administrativo em Educação: Geomara Balsanello (titular) e Elza Antônia
160 Spagnol Vanin (suplente). Em votação, o conselho aprovou por unanimidade a composição do
161 colegiado do curso de Ciências Sociais. Atendendo ao que estabelece o Regulamento da
162 Graduação será publicada resolução homologando a composição do colegiado. Na sequência,
163 passou-se ao item **2.5 Criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

164 **Campus Chapecó - UFFS e aprovação do regimento interno.** O Coordenador acadêmico em
165 exercício, Nedito Lauro Brugnera, fez a leitura de parecer, sob a relatoria da conselheira
166 Solange Maria Alves, membro da Comissão Permanente de Ensino – Graduação e Pós-
167 Graduação – do conselho de *Campus*, conforme segue: I. Relatório. Histórico: A Coordenação
168 Acadêmica do *Campus* Chapecó encaminha a essa relatora o processo nº 23205.002725/2016-
169 15, que versa sobre minuta de criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas –
170 NEABI *Campus* Chapecó, contendo: a.) minuta de resolução do Conselho de *Campus* do
171 *Campus* Chapecó; b.) minuta de regimento interno do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e
172 Indígenas – UFFS – *Campus* Chapecó – SC. Fundamentos do pedido: O processo em tela
173 encontra fundamento: i.) lei 12711/2012, conhecida como a “Lei das Cotas”, que tornou
174 obrigatória a reserva de vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas em todas as
175 universidades federais do Brasil ii.) na política de inclusão da UFFS que vem sendo construída
176 e implementada desde 2010 pela decisão política desta instituição de romper com as formas
177 tradicionais de acesso à educação superior e que, historicamente, materializaram processos de
178 exclusão de estudantes oriundos das classes populares. Tal política encontra-se oficializada em
179 resoluções como: Resolução n. 32/2013 – CONSUNI que regulamenta o PROHAITI,
180 Resolução, nº 33/2013, que “institui o Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas
181 (PIN), na Resolução Nº 4/2015 –CONSUNI/CGRAD que institui a Política de Acesso e
182 Permanência da Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas
183 Habilidades/ Superdotação na UFFS, entre outros; iii.) No caso específico do objeto em análise
184 neste parece, destaca-se a Resolução nº 4/2016 – CONSUNI/CGAE que aprova o Regulamento
185 Geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), no âmbito da
186 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Análise do Relator. O objeto em tela, além de
187 estar de acordo com o projeto originário, apresenta coerência interna em sua organização
188 explicitada nos 19 artigos que compõe a minuta de regimento interno versando sobre sua
189 finalidade, objetivos, estrutura, responsabilidades, colegiado, disposições finais e transitórias.
190 De modo claro em conciso, o documento é, ainda, mais uma demonstração da seriedade e do
191 compromisso da UFFS com um de seus mais caros princípios: o de ser uma universidade
192 inclusiva. Neste sentido, o objeto em pauta, além de colocar a UFFS no rol das universidades
193 comprometidas com a igualdade e com a justiça social, materializa o NEABI/UFFS no *Campus*
194 Chapecó com compromisso de articular o ensino, a pesquisa e a extensão no movimento de
195 colocar em destaque o tema da igualdade étnico-racial. De acordo como texto do projeto
196 NEABI/UFFS, o núcleo, [...] tem como objetivo geral a realização de atividades de ensino,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

197 pesquisa e extensão no campo das relações étnico-raciais, como foco especial, nas populações
198 africanas, afrodescendentes e indígenas, a fim de gerar conhecimentos, práticas, atitudes que
199 incidam contra a invisibilidade que caracteriza essas populações nos espaços públicos e de
200 poder e contra as representações negativas associadas a elas. Nesse sentido, as ações do NEABI
201 poderão subsidiar políticas públicas com foco nessas populações, de forma contribuir para a
202 problematização da desigualdade racial e social na região sul. (PROJETO NEABI/UFGS, p.7
203 O que, em si, explicita a relevância do tema e da criação do NEABI no *Campus* Chapecó. Voto
204 do Relator. Dada a importância do tema e a relevância do objeto em tela para a consolidação
205 de políticas inclusivas no âmbito da UFGS e do *Campus* Chapecó, sou de parecer favorável à
206 criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e de seu Regimento Interno tal
207 como apresentado a esta relatoria, no *Campus* Chapecó – SC. O Conselho de *Campus*, aprovou
208 por unanimidade o voto da relatora, sendo aprovado a Criação do Núcleo de Estudos Afro-
209 brasileiros e Indígenas (NEABI), do *Campus* Chapecó e Aprovado o Regimento Interno do
210 Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do *Campus* Chapecó. Será publicada resolução
211 do conselho de *Campus*, criando o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), e
212 resolução de aprovação do Regimento Interno. Sendo quinze horas e três minutos e não
213 havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Noemia Salete Wisman,
214 Secretária de Direção e dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, segue
215 devidamente assinada por mim e pela presidente.

UFGS